



23034.027585/2024-07

4388641



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2 Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

Ofício nº 25980/2024/Diapo/ChefiaGabin/Gabin-FNDE

Brasília, DF, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

Alessio Costa Lima

Presidente

União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime

SCS - Q. 6 Bloco A, Lote 150/170, Salas 611/615 - Edifício Carioca

70325-900 - Brasília/DF

email: undimenacional@undime.org.brAssunto: **Levantamento da quantidade de aparelhos de ar-condicionado que são necessários para atender às redes de ensino de municipais.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23034.027585/2024-07

Senhor Presidente,

1. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE está em fase de planejamento da contratação para Registro de Preços Nacional – RPN, visando à prestação de assistência técnica aos sistemas de ensino de Estados, Distrito Federal e Municípios, para eventuais registros de preços nacionais de **aparelhos de ar-condicionado**, em conformidade com a alínea “e” e § 5º do Art. 3º da Lei nº 5.537/1968.
2. Cumpre registrar que este RPN visa atender ao disposto no Plano Anual de Contratações para a Educação 2024. Com efeito, busca-se a colaboração da Undime na apresentação dos quantitativos de **aparelhos de ar-condicionado** que serão adquiridos com recursos próprios.
3. Para tanto, pedimos que seja divulgado o link do formulário do Microsoft Forms (<https://forms.office.com/r/DLXFVfEdhz>) aos dirigentes municipais vinculados a Undime, para que se manifestem até dia 11/10/2024.
4. Colocamo-nos à disposição para demais tratativas.

Atenciosamente,

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA

Presidente do FNDE



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA**, **Presidente**, em 01/10/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4388641** e o código CRC **0B1C879C**.

A eventual resposta à presente notificação deve ser feita por ofício, encaminhado por meio do Serviço de Protocolo Digital do FNDE, no endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-fnde>

Telefone: 0800-616161 e - <https://www.fnde.gov.br>

SEI nº 4388641

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23034.027585/2024-07